

**Ata da sessão extraordinária realizada
dia 28 de julho de 2020**

Aos **vinte e oito dias** do mês de **julho**, do ano dois mil e vinte, pelas **21 horas e quinze minutos**, reuniu-se a Assembleia Municipal de Almodôvar, em **sessão extraordinária**, na sala das sessões, no edifício-sede dos Paços do Município. -----

O Senhor Presidente da Assembleia, **Francisco Manuel Valadas Abreu**, dada a ausência do primeiro secretário, Vítor Manuel Vilhena Saleiro e, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º, do Regimento da Assembleia Municipal, solicitou à segunda secretária **Filipa Isabel Ribeiro de Sousa** (PS), que substituísse o 1.º secretário e solicitou ao deputado **Alexandre Guerreiro Figueiredo** (PS), que tomasse lugar na Mesa para ocupar o lugar de 2.º secretário, dando cumprimento ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Encontravam-se presentes na sessão os deputados: -----

Eleitos pelo PS: Cláudio José Balbina Viseu, Maria Fernanda Belchior Caetano Guerreiro, Ana Maria Rodrigues Teixeira Ramos Barão, Maria Cristina Martins Brás Germano, Marília da Conceição Guerreiro, Manuel Barradas Dias, Mário José Soares da Silva, o Presidenteda União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Domingos Manuel Romba Guerreiro, a secretária da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Palmira Mestre Cristina Guerreiro, o Presidente da Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, José Germano Silvestre, o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, Eduardo José Dias Gonçalves, o Presidente da Junta de Freguesia do Rosário, Francisco Manuel Gonçalves da Luz e o Presidente de Junta de Freguesia de S. Barnabé, António Manuel Silva Amaro. -----

Eleitos pelo PSD: José Romba Guerreiro, Ana Isabel Teixeira Guerreiro, Pedro Manuel Bita Messias e Melo Franco e Fábio Miguel Batista. -----

Faltaram à sessão os deputados Andreia Calvário Graça Guerreiro (PSD), Jorge Francisco Marques (PSD) o Presidente da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Dário Martins Guerreiro (PS), Vítor Manuel Vilhena Saleiro (PS), António Manuel Horta Fontinha (PS). -----

A Mesa justificou a respetiva falta. -----

FALTOU também o deputado Luís Carlos Piedade Martins (PS), que **não justificou** a sua ausência, não tendo, por isso, sido possível a sua substituição. -----

A Mesa aguarda a respetiva justificação. -----

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estiveram presentes nesta sessão para além do Senhor **Presidente da Câmara** António Manuel Ascensão Mestre Bota (PS), a Senhora **Vice-Presidente**, Lucinda Maria Marques Jorge (PS) e os **Senhores Vereadores**, João de Deus Lopes Pereira (PS), Ana Manuel Jesus Guerreiro Carmo (PS) e António José Messias do Rosário Sebastião (PSD). -----

A – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nosterms e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 39.º do Regimento; -----

A.1 - Intervenção dos Municípes; * -----
A.2 - Esclarecimentos. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

B.1 – Apreciação e deliberação sobre os documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2019;-----

B.2 -Apreciação e deliberação sobre o Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO, EIM – Tratamento e Valorização de Resíduos; -----

B.3 - Aprovação da ata em minuta. -----

*** Informação – covid-19**-----

Por razões de segurança e saúde pública, nesta sessão não será admitida a presença do público, salvo disposição que obrigue em sentido contrário.-----

Os munícipes poderão enviar antecipadamente as suas questões para o email assembleia.municipal@cm-almodovar.pt, ou por carta, dirigidas ao Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, até às 14:30 horas do dia 27 de julho de 2020, para que as respostas sejam dadas na referida Sessão e enviadas por escrito aos respetivos subscritores. -----

O Presidente da Assembleia, ANTES DE INICIAR A ORDEM DE TRABALHOS, propôs a apresentação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro.

Esclareceu que ligou antecipadamente ao Senhor Jorge Marques para lhe dar conhecimento do teor do voto mas não conseguiu falar com ele. Ainda nesse âmbito, teve a ocasião de falar com o Senhor José Romba, como representante do PSD, dando-lhe conhecimento do teor do voto e com o qual ele concordou, em nome do seu partido. -----

Continuando, o Presidente da Assembleia, leu o seguinte voto de pesar: -----

“VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO MANUEL DO CARMO SALEIRO -----

A Câmara Municipal de Almodôvar e a Assembleia Municipal de Almodôvar, apresentam em conjunto, um sentido Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Manuel do Carmo Saleiro, de 67 anos de idade, falecido no passado dia 7 de julho de 2020. -----

Foi com profunda tristeza e consternação que o Município de Almodôvar recebeu, no passado dia 07 de julho de 2020, a notícia do falecimento, vítima de doença prolongada, do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, figura marcante e incontornável do nosso concelho e de todo o território do Baixo Alentejo. -----

Uma perda humana é sempre um momento difícil e somente o tempo ajuda a ultrapassar. -

Nascido em Almodôvar, em 29 de outubro de 1952, o Dr. António Saleiro desempenhou as funções de presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entre 1982 e 1995, sendo também eleito Deputado da Assembleia Municipal de Almodôvar nos mandatos de 2001/ 2005 e 2005/ 2009. -----

Em tempos conturbados de consolidação dos valores de Abril, o Dr. António Saleiro, deu o seu contributo em muitas áreas e será para sempre recordado pela sua indelével dedicação à causa pública e à melhoria das condições de vida dos habitantes de Almodôvar, com as necessidades, dificuldades e realidades da época. -----

Figura reconhecida por todo o distrito, entre 1995 e 1997 desempenhou funções enquanto Governador Civil de Beja, além de ter sido eleito Deputado na Assembleia da República, pelo círculo eleitoral de Beja, entre 1984 e 1985 e, depois, de 1997 a 1999. Foi igualmente membro efetivo na Conferência Permanente dos Poderes Locais e Regionais da Europa em Estrasburgo (França), presidente da Associação Comercial do Distrito de Beja, entre 2005 e 2008, assumindo, à data do seu falecimento, o cargo de presidente da mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar. -----

Assim, e em memória de um filho da terra que sempre procurou a afirmação de Almodôvar e gentes do Alentejo, em aplicação do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decretado luto municipal por um período de 2 (dois) dias, bem como foi ordenada a colocação da bandeira municipal a meia haste por idêntico período. Em homenagem por toda a sua

inegável dedicação à causa pública e ao Município, foi entregue a bandeira municipal à respetiva Família enlutada. -----

Desta forma, a Assembleia Municipal de Almodôvar e a Câmara Municipal de Almodôvar, votam a expressão do seu pesar pelo falecimento do Dr. António Manuel do Carmo Saleiro, dando dele conhecimento à sua Família, a quem envia as mais profundas e sinceras condolências. -----

CONTINUANDO, PROPÔS QUE SE PRESTASSE UMA SINGELA HOMENAGEM AO DR. ANTÓNIO SALEIRO, COMO MEMBRO ELEITO QUE FOI DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR, FAZENDO-SE UM MINUTO DE SILÊNCIO. -----

FEZ-SE UM MINUTO E SILÊNCIO-----

AUSÊNCIAS, SUSPENSÕES, RENÚNCIAS DE MANDATOS E RESPETIVO PREENCHIMENTO DE VAGAS: -----

AUSÊNCIA DE MANDATO E PREENCHIMENTO DA RESPETIVA VAGA: -----

O **Presidente da Assembleia** fez saber que se registaram **cinco pedidos** de ausência para esta sessão. -----

Prossequindo, informou que na sequência dos pedidos de ausência formulados pelos deputados António Manuel Horta Fontinha (PS), Vítor Manuel Vilhena Saleiro (PS), Andreia Calvário Graça Guerreiro (PSD), Jorge Francisco Marques (PSD), o Presidente da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Dário Martins Guerreiro (PS), quem os aceitou substituir, durante esta sessão, foram os deputados suplentes posicionados nas listas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, Manuel Barradas Dias (PS), Mário José Soares da Silva (PS), Pedro Manuel Bita Messias e Melo Franco (PSD), Fábio Miguel Batista (PSD) e a secretária da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Palmira Mestre Cristina Guerreiro, respetivamente. -----

Mais informou o Senhor Presidente que todas as substituições se fizeram ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Regimento. -----

Faltou ainda o deputado Luís Carlos Piedade Martins (PS), que não justificou a sua ausência, não tendo, por isso, sido possível a sua substituição. -----

A Mesa aguarda a respetiva justificação.-----

A - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 39.º, do Regimento, a Assembleia fixou um período para intervenção do público, que não foi utilizado. -----

O Presidente da Assembleia informou que no âmbito deste ponto, foram informados os municípios, através de edital, das Redes Sociais e página oficial do Município que poderiam enviar antecipadamente as suas questões para o email: assembleia.municipal@cm-almodovar.pt, ou por carta, dirigidas ao Presidente da Assembleia Municipal, até às 14h30 do dia 27 de julho de 2020, para que as respostas fossem dadas na referida sessão e enviadas por escrito aos respetivos subscritores. -----

Continuando, e face ao acima exposto, o **Presidente da Assembleia** informou o plenário que NÃO FOI RECECIONADO NENHUM EMAIL OU CARTA PARA ESTE PONTO DA ORDEM DO DIA. -----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

B.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2019: -----

Sobre este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Assembleia** referiu que os documentos foram aprovados por unanimidade em reunião de Câmara e questionou o Presidente da Câmara se pretendia prestar alguns esclarecimentos sobre este documento agora em apreço. -----

O **Presidente da Câmara** referiu que vão apresentar as contas consolidadas de 2019 e volta aqui a referir aquilo que disse em reunião de Câmara. -----

Gostaria em primeiro lugar de deixar um agradecimento aos elementos da nossa Câmara que trabalham diariamente na preparação dos dados, para que estes mapas tenham depois o resultado final considerado aprovado pelo ROC. -----

Também como os senhores deputados tiveram acesso, o ROC emitiu parecer favorável e indicou que o documento estava conforme a legislação em vigor, não obstante um ou outro ponto que regularmente apontam e que vai levar algum tempo ainda a vermo-nos livres deles, nomeadamente, a parte do património imobilizado. -----

Este documento apresenta-se conforme, portanto o agradecimento em nome do executivo da Câmara a quem o prepara diariamente, juntando a informação para que depois no final ele resulte naquilo que aqui está. -----

Chama a atenção de que o documento revela números, como os senhores deputados tiveram acesso, que em termos de consolidação espelham a nossa participação na RESIALENTEJO basicamente onde temos um capital participado cerca de 12,5%. -----

Temos também uma participação no CEVERM que não é influenciável em termos de número nesta prestação, e não foi considerada como tal, tendo em conta que também já foi decidido em Câmara e em Assembleia que a nossa participação, financeiramente falando, já não está vigente. -

Existem alguns aspetos destas contas que revelam uma imagem verdadeira das mesmas. Noto que existe um défice nas contas da RESIALENTEJO de cerca de 49 mil euros a imputar a esta consolidação, não sendo da responsabilidade da Câmara de Almodôvar, mas como nós somos a entidade titular, digamos assim, dessa RESIALENTEJO em termos de percentagem. Somos um dos oito parceiros, estas contas aparecem aqui e convém mencionar as mesmas. -----

Em termos de capitais efetuados nesta consolidação conclui-se que houve uma diminuição do resultado líquido consolidado do exercício de 2019, justificado por esta iliquidez da RESIALENTEJO no que respeita a estes quase 50 mil euros. O resultado continua a ser positivo para o município com um decréscimo da nossa participação, naturalmente, com a RESIALENTEJO para 1.322.330,00€, correspondente à percentagem que já falou. -----

Quer também frisar, e deixa logo aqui esta chamada de atenção, tal como fez em reunião de Câmara, que é plano desta administração da RESIALENTEJO, à qual a Câmara de Almodôvar preside desde 2017, que a parceria com Évora vai, eventualmente e a breve trecho, deixar de existir. Nós somos parceiros na RESIALENTEJO com mais dois sistemas e o sistema onde está incluindo Évora, está a ser estudada a hipótese de nós nos isolarmos deles e ficar só com a parte de Cuba. É uma informação sem carácter vinculativo, naturalmente, mas é uma informação preparatória porque muitos destes resultados negativos, segundo a opinião de quem faz os pareceres e os estudos económicos, devem-se basicamente a uma falta de cooperação total entre estes três parceiros principais e temos que evitar que isto aconteça com a frequência que acontece. Se recordarem, o ano passado também houve valores deficitários e tudo indica que a RESIALENTEJO depois de arrumar a sua casa, em termos de fundos comunitários, de gerir e garantir que todos os fundos comunitários que foram financiados todos os projetos estão consolidados, a partir daí, temos condições para iniciar um trabalho com um outro parceiro e evitar portanto o parceiro que nos está a prejudicar em termos de cumprimento das regras ambientais e dos valores financeiros. -----

De resto, está disponível para alguma questão que possa responder sobre as contas consolidadas, todos os nossos eleitos receberam o documento, é um documento simples, não tem nada de mais, não há valores que não sejam naturalmente o reflexo das contas como foram fechadas no ano passado e refletem essencialmente esta parceria que nós temos com a RESIALENTEJO, que vem imputar ou acrescentar à conta do município. -----

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

Estando o plenário elucidado e não havendo pedidos de intervenção, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Relatório de Gestão Consolidado, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativas ao ano de 2019, tendo a Assembleia, **por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS/PSD) **deliberado**:-----

Aprovar os documentos que integram a **Prestação de Contas Consolidadas do Município de Almodôvar, relativas ao ano de 2019**, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 e, em cumprimento do disposto alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

B.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DE SERVIÇO DA RESIALENTEJO, EIM – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS:-----

O **Presidente da Assembleia** introduziu o tema e referiu que este documento também foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara e pediu ao Senhor Presidente que prestasse mais alguns esclarecimentos.-----

O **Presidente da Câmara** explicou que como tem focado, a RESIALENTEJO é uma entidade de prestação de serviços para os municípios, para os oito municípios do Baixo Alentejo, nomeadamente, Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro, Mértola, Moura, Ourique e Serpa. A função é precisamente o tratamento de resíduos sólidos e a valorização dos resíduos, quer seja dos sólidos quer seja todos aqueles que possam ser reciclados, para conseguirmos evitar as catástrofes que haviam antigamente, lixeiras etc., portanto foi criada esta situação.-----

A RESIALENTEJO não tinha propriamente um regulamento de serviço atualizado, como a lei manda, tivemos que o preparar mediante essa exigência da lei e basicamente o que esse regulamento tem é um conjunto de direitos e deveres tanto da RESIALENTEJO para com os seus parceiros, como dos parceiros para com a RESIALENTEJO.-----

Os senhores deputados tiveram acesso antecipadamente ao Regulamento e ele no fundo em termos de direitos define: o direito de informação da RESIALENTEJO e dos parceiros, o direito de reclamação e o direito que os municípios gozam em termos de serviços da RESIALENTEJO para com eles.-----

Em termos de deveres basicamente define os deveres dos parceiros para com a entidade gestora, nomeadamente, os pagamentos, a entrega dos resíduos em condições, a recolha conforme estipulado por lei e naturalmente o cumprimento das regras básicas de deposição desses resíduos nos locais apropriados que nós temos para o efeito.-----

Basicamente é um conjunto de direitos e deveres que fazem com que sejam cumpridas, sejam valorizadas as infraestruturas, os investimentos que os municípios fazem na RESIALENTEJO e a prestação da RESIALENTEJO para com os municípios.-----

Foi aprovado em reunião de Câmara por unanimidade e também espera que aqui assim o façam, tendo em conta que isto é um documento onde nós só temos que o aprovar, porque somos uma das entidades titulares da RESIALENTEJO e a lei obriga que assim seja porque é um regulamento independente da Câmara Municipal.-----

Seguidamente, o **Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para intervenções sobre este ponto da ordem de trabalhos, não se tendo verificado qualquer inscrição.-----

Prosseguindo, o Presidente da Assembleia colocou à votação o REGULAMENTO DE SERVIÇO DA RESIALENTEJO, EIM – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, tendo a Assembleia, **por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS/PSD) **deliberado**:-----

Aprovar o Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO, EIM – Tratamento e Valorização de Resíduos, nos termos propostos. -----

B.3- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

O Presidente da Assembleia colocou à votação a minuta da ata da sessão, a qual contém as deliberações tomadas nas rubricas da Ordem do Dia, tendo a mesma sido **aprovada, por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS,PSD). -----

O Presidente da Assembleia para terminar a sessão referiu que já pode desejar umas boas férias, para quem for caso disso, fazendo votos para que as mesmas decorram o melhor possível, dentro da normalidade anormal em que as nossas vidas se transformaram. Cá espera os senhores deputados em setembro, se não surgir entretanto alguma “urgente conveniência de serviço”, como se diz na escola para convocar as reuniões com caráter de urgência, que o leve a convocar novamente os senhores deputados. -----

Até lá, e pensa que pode comungar da opinião de todos, fazendo votos para que a situação tenda a aproximar-se da normalidade normal que eram as nossas vidas, porque se assim não for é muito complicado para todos, para o país em geral e teremos de repensar a forma de realizar as nossas sessões da Assembleia Municipal. -----

Prosseguindo, confidenciou que tem saudades de dar um aperto de mão à entrada das sessões, um abraço aos amigos, um beijinho às senhoras, das perguntas em direto do senhor José Eduardo e está farto de cumprimentar os amigos à cotovelada e à canelada. Está farto de se escudar atrás de uma máscara que nos tolda a respiração e o pensamento, que nos inibe os sentimentos, que nos esconde as emoções, mas enfim é esta a nossa nova realidade e dela não podemos fugir. Apenas fazer votos para que regressemos o mais breve possível aos “bons velhos tempos”, para os podermos valorizar da forma como não o fizemos até aqui. -----

Deseja uma boa noite a todos, agradecendo aos senhores deputados pela presença e pelo precioso contributo para o bom funcionamento desta Assembleia Municipal e para setembro, “se Deus quiser”, cá estaremos outra vez. -----

FECHO: Finda a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a tratar, nos termos do Regimento e da alínea c), do n.º 1, do art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Assembleia Municipal **deu a sessão por encerrada**, eram **vinte e uma horas e cinquenta minutos**, do dia **28 de julho de 2020**. -----

Para constar e para os fins consignados no n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da sessão. -----

Os anexos à ata dão-se aqui como reproduzidos e ficam apensos ao presente livro de atas. -----

E eu, **Filipa Isabel Ribeiro de Sousa**, em substituição do 1º secretário da mesa da Assembleia Municipal, a redigi e subscrevo. -----